



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ANUENCIA DO MUNICIPIO COM FUNDAMENTO NO ART. 1º, § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.278, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, QUANTO A ALIENAÇÃO ANTECIPADA DO IMÓVEL ANTERIORMENTE DOADO PELA MUNICIPALIDADE, DE MATRÍCULA 23.414, LIVRO 02, NO CRI DE TRÊS PONTAS/MG, LOCALIZADO NO LOTE Nº 5, DA QUADRA “A”, COM ÁREA DE 160,00 M², NO BAIRRO SÃO LUIZ EM SANTANA DA VARGEM-MG.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, h, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da beneficiária da doação imóvel de matrícula nº 23.414, livro 02, no CRI de Três Pontas/MG, imóvel localizado no lote nº 5, da quadra “a”, com área de 160,00 m², no bairro São Luiz em Santana da Vargem-MG, FERNANDA APARECIDA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do CPF nº 063.060.906-30, doação realizada com base na Lei Municipal nº 1.176/2009,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.278, de 15 de dezembro de 2011, em especial o art. 1º, § 3º,

CONSIDERANDO a avaliação apurada mediante avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação designada pelo Chefe do Poder Executivo no Decreto nº 022 de 29 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO o valor avaliado de R\$ 25.520,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais),

DECRETA

Art. 1º Fica aceito pela Administração Pública Municipal de Santana da Vargem-MG a importância de R\$ 25.520,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais) para que seja cumprido a exigência legal do art. 1º, § 3º da Lei Municipal nº 1.278, de 15 de dezembro de 2011, ficando o imóvel de matrícula 23.414, livro 02, no CRI de Três



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Pontas/MG, imóvel este localizado no lote nº 5, da quadra “a”, com área de 160,00 m², no bairro São Luiz em Santana da Vargem-MG livre e desembaraçado de qualquer ônus por parte da Administração Pública Municipal de Santana da Vargem – MG, podendo a beneficiária alienar o imóvel doado.

Art. 2º Fica a senhora FERNANDA APARECIDA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do CPF nº 063.060.906-30, em conformidade com o §4º do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.278, de 15 de dezembro de 2011 impedido de receber outro imóvel do Município no prazo de 30 (trinta) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 18 de setembro de 2014.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal